



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcínópolis



EXTRATO DO Termo de Encerramento AO CONTRATO Nº 060/2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: ANIVERSON FERREIRA GONZAGA – ME

OBJETO: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 060/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e ANIVERSON FERREIRA GONZAGA

Alcínópolis/MS, 13 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010.

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: TEODORA SILVA FREITAS

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2011 e término em 07 de abril de 2012, nos termos da Lei 8.666/93.

DO PRAZO: 08/04/2011 a 07/04/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, atendendo ao previsto na cláusula terceira do Contrato original, devidamente justificado e acordo entre as partes.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem conforme transcrito no Contrato original.

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e TEODORA SILVA FREITAS

Alcínópolis/MS, 07 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 046/2011.

Processo Administrativo nº 029/2011
Pregão Presencial nº 022/2011.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
Contratado: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO ME

Data da assinatura: 14 de abril de 2011.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) deste EDITAL.

Valor: R\$ 212.773,24 (Duzentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: De 20/04/2011 a 19/04/2012.

Dotação Orçamentária: 20 - GABINETE DO PREFEITO; 20.101 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0102-2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30-95 - MATERIAL DE CONSUMO; 40 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 40.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 12.361.0108-2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0108-2.008 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0108-2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0308-2.013- CONST. AMPL. REF E MANUTENÇÃO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.367.0708-2.014- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 27.812.0118-2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.102- FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC. – FUNDEB; 12.361.0108-1.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 3.3.90.30-19 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0308-2.058 - COORD. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB; 3.3.90.30-00- MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0308-2.058 - COORD. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB; 3.3.90.30-19 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0109-2.021 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.0109-2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-27 - MATERIAL DE CONSUMO; 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.122.0104-2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.128.0807-2.065- MANUT. DO CONSELHO DE SAUDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-1.045- CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE U.B.S NOVO BELO HORIZONTE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.024 - MANUT. BLOCO VIGILANCIA SAUDE (TFVS, VACINAÇÃO, VIG SANITARIA); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.025 - MANUT. UNID. BAS. SAUDE CENTRAL – BLOCO ATEN BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.075 - MANUT. UNID. BAS. SAUDE CENTRAL – BLOCO ATEN BASICA SB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.029 - MANUT. BLOCO ASSIST. FARMA-CEUTICA (FARM BAS. MED AR E HD); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0207-2.030; MANUT PROG SAUDE FAMILIA – BLOCO AT BASICA PAB ; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.072 - MANUT PROG SAUDE FAMILIA – BLOCO AT BASICA ACS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.073- MANUT. PROG. SAUDE FAMILIA – BLOCO AT BASICA SB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.074 - MANUT PROG SAUDE FAMILIA – BLOCO AT BASICA SF; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.0107-2.027 - ASSIST. MEDIC. HOSP. AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.0207-2.028 - MANUT. HOSP. AVERALDO F. BARBOSA – BLOCO AT MED. ALTA COMPL AMB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 60.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.128.0807-2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.241.1602-2.034-MANUT. CENTRO CONVIV. IDOSOS/CONV/IDOSO/

BPC-PSB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.2602-2.037 - PROGRAMA DE ERRAD. TRAB INFANTIL P.E.T.I./ PVMC/ PSE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.2602-2.038 - PROG ATEN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ ASEMA/ PROJovem; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.0104-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.1601-2.060 - AMPL. REF. MANUT CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS/ PISO BASICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.1607-2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 70 - SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PUBLICOS; 70.101 - SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PUBLICOS; 15.451.0104-2.046 - MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERV. PUBLICOS E URBANOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 26.782.0117-1.028 - INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE; 3.3.90.30-16 - MATERIAL DE CONSUMO; 26.782.0117-1.029 - CONST. REST. ESTR. MUN. PONTES E MATAS BURROS FUNDERSUL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 26.782.0117-1.030 - CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATAS BURROS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 80.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENV. ECONOMICO; 18.541.0113-1.032 - PROG. DE APOIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 18.541.0113-2.053 - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 18.543.0213-2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIVEIRO DE MUDAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.602.0104-2.049 - MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 90 - SEC MUN PLAN., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 90.102 - MANUT. SECRET. PLANEJ., ADMIN E FINANÇAS; 04.122.0104-2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; bem como dotações posteriores

Alcinópolis, 14 de abril de 2011.

(a.) Manoel Nunes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 047/2011.

Processo Administrativo nº 029/2011
Pregão Presencial nº 022/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS
Contratado: NELSON ARGENTINO JUNIOR & CIA LTDA ME

Data da assinatura: 14 de abril de 2011.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) deste EDITAL.

Valor: R\$ 18.650,13 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: De 20/04/2011 a 19/04/2012.

Dotação Orçamentária: 20 - GABINETE DO PREFEITO; 20.101 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0102-2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30-95 - MATERIAL DE CONSUMO; 40 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 40.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 12.361.0108-2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0108-2.008 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0108-2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30-00 - MATE-

RIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0308-2.013 - CONST. AMPL. REF E MANUTENÇÃO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.367.0708-2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 27.812.0118-2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.102 - FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC. - FUNDEB; 12.361.0108-1.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 3.3.90.30-19 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0308-2.058 - COORD. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.0308-2.058 - COORD. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 40% FUNDEB; 3.3.90.30-19 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0109-2.021 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.0109-2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-27 - MATERIAL DE CONSUMO; 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.122.0104-2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.128.0807-2.065 - MANUT. DO CONSELHO DE SAUDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-1.045 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE U.B.S NOVO BELO HORIZONTE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.024 - MANUT. BLOCO VIGILANCIA SAUDE (TFVS, VACINAÇÃO, VIG SANITARIA); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.025 - MANUT. UNID. BAS. SAUDE CENTRAL - BLOCO ATEN BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0107-2.075 - MANUT. UNID. BAS. SAUDE CENTRAL - BLOCO ATEN BASICA SB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.029 - MANUT. BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA (FARM BAS. MED AR E HD); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0207-2.030; MANUT PROG SAUDE FAMILIA - BLOCO AT BASICA PAB ; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.072 - MANUT PROG SAUDE FAMILIA - BLOCO AT BASICA ACS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.0207-2.074 - MANUT PROG SAUDE FAMILIA - BLOCO AT BASICA SF; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.0107-2.027 - ASSIST. MEDIC. HOSP. AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.0207-2.028 - MANUT. HOSP. AVERALDO F. BARBOSA - BLOCO AT MED. ALTA COMPL AMB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 60.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.128.0807-2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.241.1602-2.034 - MANUT. CENTRO CONVIV. IDOSOS/CONV/ IDOSO/BPC-PSB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.2602-2.037 - PROGRAMA DE ERRAD. TRAB INFANTIL P.E.T.I./ PVMC/ PSE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.2602-2.038 - PROG. ATEN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ ASEMA/ PROJovem; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.0104-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.1601-2.060 - AMPL. REF. MANUT CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS/ PISO BASICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.1607-2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 70 - SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PUBLICOS; 70.101 - SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PUBLICOS; 15.451.0104-2.046 - MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERV. PUBLICOS E URBANOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 26.782.0117-1.028 - INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE; 3.3.90.30-16 - MATERIAL DE CONSUMO; 26.782.0117-1.029 - CONST. REST. ESTR. MUN. PONTES E MATAS BURROS FUNDERSUL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator: Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2338
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA -
JALEIS (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRALJORN - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!

CONSUMO; 26.782.0117-1.030 - CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATA BURROS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 80.101 - MANUTENÇÃO DA SECRET DESENV ECONOMICO; 18.541.0113-1.032 - PROG. DE APOIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 18.541.0113-2.053 - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 18.543.0213-2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIVEIRO DE MUDAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.602.0104-2.049 - MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 90 - SEC MUN PLAN., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 90.102 - MANUT. SECRET PLANEJ., ADMIN E FINANÇAS; 04.122.0104-2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; bem como dotações posteriores

Alcinópolis, 14 de abril de 2011.

(a.) Manoel Nunes da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2011 - DE 14 DE ABRIL DE 2011.

“FIXA NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 10º do Decreto nº 025/03, de 24 de março de 2003 e Decreto nº 010/2005 e seus Anexos I.

DECRETA:

ART. 1º Ficam fixados novos valores das diárias a que fará jus cada servidor municipal, de acordo com índices constantes do anexo I deste Decreto.

ART. 2º Os valores das diárias serão aplicados de acordo com índices constantes do anexo I deste Decreto, calculados sobre a UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), que equivale a R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos).

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 14 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

DECRETO Nº 025/2011 - DE 14 DE ABRIL DE 2011

CATEGORIAS	POUSADA QUANT. UPFM	ALIMENTAÇÃO QUANT. UPFM	TOTAL UPFM	VALOR TOTAL R\$
Prefeito	20	12,00	32,00	341,76
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico	12	6,50	18,50	197,58
Diretores de Departamentos e Nivel Superior da Area Administrativa (Advogado, Contador, Economista e Administrador)	9	4,50	13,50	144,18
Chefe de Setor e Nivel Superior demais Areas (Professores, Médicos, Odontólogos, Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Engenheiros, Médicos Veterinários, entre outros)	7	3,70	10,70	114,28
Todos os Cargos de outros Níveis	5	3,45	8,45	90,26

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2011. ALCINÓPOLIS/MS, 14 DE ABRIL DE 2011.

“Constitui Comissão Permanente de Avaliação para Aquisição, Venda ou Locação de Imóveis pelo Município de Alcinópolis/MS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação para Aquisição, Venda ou Locação de Imóveis pelo Município de Alcinópolis, para o Exercício de 2011, na forma que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

ENIVALDO CÂNCIDO TAVEIRA – Servidor Público
PEDRO EDILSON SANTANA DA SILVA – Empresário
NECIVALDO PEREIRA – Comerciante

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação fica vinculada à SEMPLAF – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário o apoio da Assessoria Jurídica do Município no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) deste EDITAL.

RESULTADO: A empresa DAVI DE OLIVEIRA FURTADO ME, foi classificada e julgada vencedora dos itens 1 a 8; 10; 12 a 16; 18 a 40; 43 a 46; 49; 50; 52 a 55; 60; 61; 63 a 70; 74 a 76; 78 a 80; 83 a 99; 101; 104 a 117; 123; 124 e 126, com valor total de R\$ 212.773,24 (Duzentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), e a empresa NELSON ARGENTINO JUNIOR & CIA LTDA ME, foi classificada e julgada vencedora dos itens 9; 11; 17; 41; 42; 47; 48; 51; 56 a 59; 62; 71 a 73; 77; 81; 82; 100; 102; 103; 118 a 122, com valor total de R\$ 18.650,13 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos), depois de verificada a compatibilidade das propostas e lances com os requisitos e valores exigidos no edital.

Alcinópolis/MS, 13 de abril de 2011

(a.) ELISANGELA TIDER DA SILVA CORREIA
Presidente da C.P.L

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 029/2011, referente à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) deste EDITAL.

Considerando os termos do inciso IV do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decido HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedores as empresas, conforme valores e itens abaixo:

Item	Empresa	Valor Total (R\$)
1 a 8; 10; 12 a 16; 18 a 40; 43 a 46; 49; 50; 52 a 55; 60; 61; 63 a 70; 74 a 76; 78 a 80; 83 a 99; 101; 104 a 117; 123; 124 e 126	DAVI DE OLIVEIRA FURTADO ME	212.773,24
9; 11; 17; 41; 42; 47; 48; 51; 56 a 59; 62; 71 a 73; 77; 81; 82; 100; 102; 103; 118 a 122	NELSON ARGENTINO JUNIOR & CIA LTDA ME	18.650,13

Em Conseqüência, ficam convocada as licitantes acima mencionadas para assinatura dos contratos e retirada das Notas de Empenho, nos termos do Caput do art. 64, Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Alcinópolis, MS, 13 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: RETIFICADORA COXIM LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2010, até o dia 20 de julho de 2011, com início em 20 de abril de 2011, ampliando o prazo da contratação prevista, nos termos da Lei 8.666/93.

PRAZO: 20/04/2011 à 20/07/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.931/2001, art. 4º, §2º e art. 12, consubstanciado na Lei nº 8.666/93, arts. 57, §4º e 65, c/c o item 1.1 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 013/2010, no Processo Administrativo nº 010/2010 e Pregão Presencial nº 008/2010, de acordo ainda com a previsão do Termo original e acordo firmado entre as partes contratantes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 013/2010, desde que não contrariem o presente Aditamento.

DATA ASSINATURA: 19.04.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e IVO JARDIM DE CARVALHO.

Alcinópolis/MS, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: VALDEMIR GOMES PADILHA – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2010, até o dia 20 de julho de 2011, com início em 20 de abril de 2011, ampliando o prazo da contratação prevista, nos termos da Lei 8.666/93.

PRAZO: 20/04/2011 à 20/07/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.931/2001, art. 4º, §2º e art. 12, consubstanciado na Lei nº 8.666/93, arts. 57, §4º e 65, c/c o item 1.1 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010, no Processo Administrativo nº 010/2010 e Pregão Presencial nº 008/2010, de acordo ainda com a previsão do Termo original e acordo firmado entre as partes contratantes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 014/2010, desde que não contrariem o presente Aditamento.

DATA ASSINATURA: 19.04.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e VALDEMIR GOMES PADILHA.

Alcinópolis/MS, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: GILMAR CARLOS TEODORO – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2010, até o dia 20 de julho de 2011, com início em 20 de abril de 2011, ampliando o prazo da contratação prevista, nos termos da Lei 8.666/93.

PRAZO: 20/04/2011 à 20/07/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.931/2001, art. 4º, §2º e art. 12, consubstanciado na Lei nº 8.666/93, arts. 57, §4º e 65, c/c o item 1.1 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 012/2010, no Processo Administrativo nº 010/2010 e Pregão Presencial nº 008/2010, de acordo ainda com a previsão do Termo original e acordo firmado entre as partes contratantes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2010, desde que não contrariem o presente Aditamento.

DATA ASSINATURA: 19.04.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e GILMAR CARLOS TEODORO.

Alcinópolis/MS, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: DIVINO MORAIS DE LIMA – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2010, até o dia 20 de julho de 2011, com início em 20 de abril de 2011, ampliando o prazo da contratação prevista, nos termos da Lei 8.666/93.

PRAZO: 20/04/2011 à 20/07/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.931/2001, art. 4º, §2º e art. 12, consubstanciado na Lei nº 8.666/93, arts. 57, §4º e 65, c/c o item 1.1 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 012/2010, no Processo Administrativo nº 011/2010 e Pregão Presencial nº 008/2010, de acordo ainda com a previsão do Termo original e acordo firmado entre as partes contratantes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2010, desde que não contrariem o presente Aditamento.

DATA ASSINATURA: 19.04.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e DIVINO MORAIS DE LIMA.

Alcinópolis/MS, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de mais 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com início em 06 de abril de 2011, ampliando o prazo da contratação prevista, nos termos da Lei 8.666/93.

II) ALTERAÇÃO: do item 2.8 da mencionada Ata de Registro de Preços, substituindo a expressão "05 (cinco) meses" para "12 (doze) meses".

PRAZO: 06/04/2011 à 30/08/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 3.931/2001, art. 4º, §2º e art. 12, consubstanciado na Lei nº 8.666/93, arts. 57, §4º e 65, c/c o item 1.1 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 010/2010, no Processo Administrativo nº 033/2010 e Pregão Presencial nº 018/2010, de acordo ainda com a previsão do Termo original e acordo firmado entre as partes contratantes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2010, desde que não contrariem o presente Aditamento.

DATA ASSINATURA: 05.04.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e GILMAR DE JESUS DE SOUZA.

Alcinópolis/MS, 05 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

**Mau será o dia do homem quando ele se tornar absolutamente satisfeito com a vida que está levando, quando não estiver mais eternamente batendo nas portas de sua alma um enorme desejo de fazer algo maior.
(Phillips Brooks)**